



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 86/2.012

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

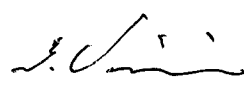
AO PROJETO DE LEI Nº 40/2.012, que
“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE TARJA
SINALIZADORA EM VITRINES E ASSEMELHADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo
analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 40/2.012, de autoria do Nobre
Vereador João Flávio Marin Salmeirão, que “DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE TARJA SINALIZADORA EM
VITRINES E ASSEMELHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emitindo
parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de
competência privativa do Executivo Municipal, conforme deixa claro o artigo 40, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de abril de 2.012.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS:


VALDECIR MARTINS,
PRESIDENTE.


EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
MEMBRO.